

DECRETO Nº 2102, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento de todas as atividades que gerem aglomeração dentro do Município, incluídas as atividades carnavalescas e de comemoração do aniversário da Cidade, em virtude da pandemia de COVID-19, e dá outras providências”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica cancelada toda atividade que gere aglomeração dentro do Município por 90 (noventa) dias, em virtude da pandemia de COVID-19, seja ela pública ou particular.

Parágrafo Único: Estão abrangidas pela proibição todas as atividades carnavalescas e de comemoração ao Aniversário da Cidade.

Art. 2º. A não observância à proibição contida neste Decreto acarretará a adoção das sanções pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 08 de Janeiro 2021.

LUCIANA SANTUCCI
Secretária de Governo